



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica
(2.º Ciclo)

Unidade curricular

Direito Processual Penal II – 1.º semestre – Turmas A e B - Dia

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Rui Filipe Soares Pereira – 2 horas

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

-

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

São objetivos do presente curso proceder ao aprofundamento de matérias de Direito Processual Penal relacionadas com o objeto do processo penal, a prova processual penal, as proibições de prova e o efeito-à-distância das proibições de prova.

Conteúdos programáticos

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO I – O OBJETO DO PROCESSO PENAL

1. Os princípios gerais relevantes em matéria de objeto do processo
2. As categorias de variações do objeto do processo
3. Os regimes de variação do objeto ao longo do processo

CAPÍTULO II – A PROVA EM PROCESSO PENAL

1. Algumas noções gerais sobre a prova
2. Os princípios e as normas gerais sobre a prova
3. Os meios de prova
4. Os meios de obtenção da prova

CAPÍTULO III – AS PROIBIÇÕES DE PROVA E O EFEITO-À-DISTÂNCIA EM PROCESSO PENAL

1. As provas ilícitas, ilegais, inadmissíveis e proibidas em processo penal
2. As proibições de produção e de valoração de prova e os destinatários das proibições de prova em processo penal
3. O regime das proibições de prova em processo penal
4. O efeito-à-distância das proibições de prova e respetivo regime em processo penal

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos abrangem matérias de Direito Processual Penal.

Essas matérias devem integrar a unidade curricular de Direito Processual Penal do Curso de Licenciatura, mas carecem de ser aprofundadas no 2.º Ciclo de Estudos. Para o efeito, devem ser tomados em consideração os desenvolvimentos doutrinários e jurisprudenciais ocorridos, não apenas no ordenamento jurídico português, mas noutros ordenamentos jurídicos, em especial no alemão, no espanhol, no francês e no italiano.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

O Regulamento de Avaliação dos Cursos de Mestrado em Direito da FDUL impõe o cumprimento de um programa da cadeira.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

As aulas são teórico-práticas.

É sempre realizada a chamada no início de cada aula e são registadas as ausências, vulgo “faltas”. A assiduidade não constitui um elemento autónomo de avaliação, mas as faltas constituem um fator de exclusão da avaliação contínua. É permitida a entrada de alunos no decurso da aula, embora com expressa advertência de que tal deve ser evitado.

A participação oral dos alunos é fomentada através de agendamento e indicação prévia de doutrina e jurisprudência, que todos conhecem com antecipação. Também é fomentada a participação espontânea.

Deverá ser realizado um trabalho escrito, com o máximo de 15/20 páginas de texto (tipo de letra Times New Roman, corpo 12 em texto e 10 em nota de rodapé, espaçamento 1,5), sobre um tema do programa ou de comentário a jurisprudência relevante.

Finalmente, é realizado um teste escrito.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

As aulas garantem a necessária interação com os alunos e a discussão aprofundada dos tópicos do programa da cadeira.

Bibliografia principal

Nota: Para cada bloco temático será depois indicada literatura relativamente a outros ordenamentos jurídicos, em especial literatura alemã, espanhola, francesa e italiana.

Capítulo I – O objeto do processo penal:

AA.VV.,

(2019) *Comentário Judiciário do Código de Processo Penal*, Tomo I, Coimbra: Almedina, anotação ao art. 1.º, pp. 44-53.

(2022a) *Comentário Judiciário do Código de Processo Penal*, Tomo III, 2.ª ed., Coimbra: Almedina, anotação aos arts. 303.º e 309.º, pp. 1309-1327.

(2022b) *Comentário Judiciário do Código de Processo Penal*, Tomo IV, Coimbra: Almedina, anotação aos arts. 358.º, 359.º e 379.º, pp. 629-651 e 795-802.

AA.VV.,

(2023) *Comentário do Código de Processo Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, 5.ª ed. (coord. Paulo Pinto de Albuquerque), vols. I e II, anotação aos arts. 1.º, 284.º, 287.º, 303.º, 309.º, 311.º, 358.º, 359.º e 379.º.

AA.VV.,

(2022) *Código de Processo Penal Comentado* (coord. António da Silva Henriques Gaspar *et al.*), 3.ª ed., Coimbra: Almedina, anotação ao art. 1.º, pp. 15-16.

ALBUQUERQUE, PAULO PINTO DE,

(2011) *Comentário do Código de Processo Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, 4.ª ed., Lisboa: Universidade Católica Editora, anotação aos arts. 1.º, 284.º, 287.º, 303.º, 309.º, 311.º, 358.º, 359.º e 379.º.

ANTUNES, MARIA JOÃO,

(2023) *Direito Processual Penal*, 5.ª ed., Coimbra: Almedina, pp. 131-133 e 218-224.

BARROSO, IVO MIGUEL,

(2013) *Objecto do processo penal*, Lisboa: AAFDL.

(2016) “O regime da alteração substancial de factos não autonomizáveis, na fase de instrução: reflexão crítica sobre a solução legislativa consagrada na reforma do código de processo penal de 2007, a luz da metódica da ponderação de bens constitucionalmente protegidos”, in *Liber amicorum - Manuel Simas Santos* (coord. André Paulino Piton *et al.*), Lisboa: Rei dos Livros, pp. 633-667.

BELEZA, TERESA PIZARRO,

(1997) “As variações do objecto do processo no código de processo penal de Macau”, in *Revista Jurídica de Macau*, vol.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

4, n.º 1, pp. 37-64;

BELEZA, TERESA PIZARRO/FREDERICO DA COSTA PINTO,

(2022) “Alteração de factos e vinculação temática em processo penal”, in *Prof. Doutor Augusto Silva Dias in Memoriam* (coord. Catarina Abegão Alves *et al.*), vol. II, Lisboa: AAFDL, pp. 573-589.

BRANDÃO, NUNO,

(2021) “A alteração da qualificação jurídica dos factos no saneamento do processo penal”, in *Católica Law Review*, vol. 5, n.º 3, pp. 135-149.

BUCHO, JOSÉ CRUZ,

(2009) “Alteração substancial dos factos em processo penal”, in *Julgar*, 9, pp. 43-71.

ISASCA, FREDERICO,

(1995) *Alteração substancial dos factos e sua relevância no processo penal português*, 2.ª ed., Coimbra: Almedina.

MENDES, PAULO DE SOUSA,

(2009) “O regime da alteração substancial de factos no processo penal”, in *Que futuro para o direito processual penal? - Simpósio em Homenagem a Jorge de Figueiredo Dias, por ocasião dos 20 anos do Código de Processo Penal Português* (coord. Mário Ferreira Monte *et al.*), Coimbra: Coimbra Editora, pp. 755-768.

(2013) *Lições de Direito Processual Penal*, Coimbra: Almedina, pp. 143-161.

MIRA, ALBERTO MOREIRA,

(2018) “Alteração substancial, não substancial e da qualificação jurídica, na fase de julgamento, no tribunal de primeira instância e no tribunal da relação”, in *Estudos em comemoração dos 100 anos do Tribunal da Relação de Coimbra* (coord. Manuel José Pires Capelo e José Carlos Codeço), Coimbra: Almedina, pp. 361-404.

NEVES, ANTÓNIO CASTANHEIRA,

(1968) *Sumários de Processo Criminal – 1967-1968*, Coimbra, pp. 196-246.

NUNES, DUARTE RODRIGUES,

(2023) *Curso de Direito Processual Penal*, vol. I, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2023, pp. 403-418.

SALINAS, HENRIQUE,

(2014) *Os Limites Objetivos do Ne Bis in Idem*, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2014.

(2020) “A alteração da qualificação jurídica dos factos no processo penal”, in *Homenagem ao Professor Doutor Germano Marques da Silva* (coord. JOSÉ LOBO MOUTINHO *et al.*), 2.º vol., Lisboa: Universidade Católica Editora, pp. 955-973.

SILVA, GERMANO MARQUES DA,

(2015) *Direito Processual Penal Português*, vol. 3, Lisboa: Universidade Católica Editora, pp. 145-150, 167-169 e 255-263.

(2017) *Direito Processual Penal Português*, vol. 1, 2.ª ed., Lisboa: Universidade Católica Editora, pp. 367-388.

TORRÃO, FERNANDO,

(2017) “Alteração substancial dos factos por imputação de crime menos grave, estratégia processual do arguido e “caso julgado de consenso””, in *Investigação Criminal*, 11, pp. 111-128.

Capítulo II – A prova em processo penal:

AA.VV.,

(2021) *Comentário Judiciário do Código de Processo Penal*, Tomo II, 3.ª ed., Coimbra: Almedina, anotação ao arts. 124.º a 190.º.

AA.VV.,



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

(2023) *Comentário do Código de Processo Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, 5.ª ed. (coord. Paulo Pinto de Albuquerque), vol. I, anotação aos arts. 124.º a 190.º.

ALBUQUERQUE, PAULO PINTO DE,

(2011) *Comentário do Código de Processo Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, 4.ª ed., Lisboa: Universidade Católica Editora, anotação aos arts. 124.º a 190.º.

ANDRADE, MANUEL DA COSTA,

(2009a) “Métodos ocultos de investigação: plädoyer para uma teoria geral”, in *Que futuro para o direito processual penal? – Simpósio em Homenagem a Jorge de Figueiredo Dias, por ocasião dos 20 anos do Código de Processo Penal Português* (coord. Mário Ferreira Monte *et al.*), Coimbra: Coimbra Editora, pp. 525-551.

(2009b) “*Bruscamente no Verão passado*”, a reforma do Código de Processo Penal – observações críticas sobre uma Lei que podia e devia ter sido diferente, Coimbra: Coimbra Editora, pp. 104-187.

ANTUNES, MARIA JOÃO,

(2023) *Direito Processual Penal*, 5.ª ed., Coimbra: Almedina, pp. 138-159 e 198-206.

BELEZA, TEREZA PIZARRO,

(1993) *Apontamentos de Direito Processual Penal*, vol. II, Lisboa: AAFDL.

BRITO, MARIA BEATRIZ,

(2018) *Novas tecnologias e legalidade da prova em processo penal: natureza e enquadramento do GPS como método de obtenção de prova*, Coimbra: Almedina.

GODINHO, INÊS FERNANDES,

(2021) *Direito Processual Penal II - Sumários Desenvolvidos*, Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, pp. 51-62 e 74-99.

MENDES, JOÃO DE CASTRO / MIGUEL TEIXEIRA DE SOUSA,

(2022) *Manual de Processo Civil*, vol. I, Lisboa: AAFDL, pp. 467-564.

MENDES, PAULO DE SOUSA,

(2013) *Lições de Direito Processual Penal*, Coimbra: Almedina, pp. 173-175, 216-222.

NUNES, DUARTE RODRIGUES,

(2023) *Curso de Direito Processual Penal*, vol. I, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2023, pp. 509-914.

SANTOS, MANUEL SIMAS / MANUEL LEAL-HENRIQUES/JOÃO SIMAS SANTOS,

(2020) *Noções de Processo Penal*, 3.ª ed., Lisboa: Rei dos Livros, pp. 209-292

SEIÇA, ANTÓNIO ALBERTO MEDINA DE,

(2003) “Legalidade da prova e reconhecimentos atípicos em processo penal: notas à margem de jurisprudência (quase) constante”, in *Liber Discipulorum para Jorge de Figueiredo Dias* (org. Manuel da Costa Andrade *et al.*), Coimbra: Coimbra Editora, pp. 1387-1421.

SILVA, GERMANO MARQUES DA,

(2011) *Curso de Processo Penal*, vol. II, Lisboa: Verbo, pp. 139-313.

SILVA, SANDRA OLIVEIRA E,

(2011) “Legalidade da prova e provas proibidas”, in *RPCC*, 21, 4, pp. 545-591.

Capítulo III – As proibições de prova e o efeito-à-distância em processo penal:

AA.VV.,



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

(2021) *Comentário Judiciário do Código de Processo Penal*, Tomo II, 3.^a ed., Coimbra: Almedina, anotação ao arts. 125.^o e 126.^o, pp. 35-82.

AA.VV.,

(2023) *Comentário do Código de Processo Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, 5.^a ed. (coord. Paulo Pinto de Albuquerque), vol. I, nota prévia e anotação aos arts. 125.^o e 126.^o.

ALBUQUERQUE, PAULO PINTO DE,

(2011) *Comentário do Código de Processo Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, 4.^a ed., Lisboa: Universidade Católica Editora, anotação aos arts. 125.^o e 126.^o.

ANDRADE, MANUEL DA COSTA,

(2022) *Sobre as proibições de prova em processo penal*, 2.^a ed., Coimbra: Gestlegal.

ANTUNES, MARIA JOÃO,

(2023) *Direito Processual Penal*, 5.^a ed., Coimbra: Almedina, pp. 198-201.

COSTA, JOSÉ NEVES DA,

(2019) “Provas Ilicitamente Obtidas por Particulares”, in *Prova Penal Teórica e Prática* (coord. Paulo de Sousa Mendes e Rui Soares Pereira), Coimbra: Almedina, pp. 159-193.

DIAS, JORGE DE FIGUEIREDO,

(2016) “Revisitação de algumas ideias-mestras da teoria das proibições de prova em processo penal: também à luz da jurisprudência constitucional portuguesa”, in *Revista de Legislação e de Jurisprudência*, 146, 4000, pp. 3-16.

DUARTE, ANA MATILDE ASSIS PACHECO,

(2023) “Contributo sobre a prova ilicitamente obtida por particulares: a Sentença n.º 116/2017 do Supremo Tribunal Espanhol (“caso Falciani”)”, in *Novos Desafios da Prova Penal* (coord. Paulo de Sousa Mendes e Rui Soares Pereira), vol. 2, Coimbra: Almedina, pp. 413-464.

GODINHO, INÊS FERNANDES,

(2021) *Direito Processual Penal II - Sumários Desenvolvidos*, Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, pp. 65-73.

MENDES, JOÃO DE CASTRO / MIGUEL TEIXEIRA DE SOUSA,

(2022) *Manual de Processo Civil*, vol. I, Lisboa: AAFDL, pp. 481-486.

MENDES, PAULO DE SOUSA,

(2004) “As proibições de prova no processo penal”, in *Jornadas de Direito Processual Penal e direitos fundamentais* (org. Maria Fernanda Palma), Coimbra: Almedina, pp. 133-154.

(2013) *Lições de Direito Processual Penal*, Coimbra: Almedina, pp. 177-198.

(2014) “O Efeito-à-Distância das Proibições de Prova”, in *Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul*, 74, pp. 219-228.

(2023) *Comentário do Código de Processo Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, 5.^a ed. (coord. Paulo Pinto de Albuquerque), vol. I, nota prévia ao art. 126.^o.

MORÃO, HELENA,

(2006) “O efeito-à-distância das proibições de prova no direito processual penal português”, in *RPCC*, 16, 4, pp. 575-620.

(2012) “Efeito-à-distância das proibições de prova e declarações confessoriais: o Acórdão n.º 198/2004 do Tribunal Constitucional e o argumento “The cat is out of the bag””, in *RPCC*, 22, 4, pp. 689-726.

NUNES, DUARTE RODRIGUES,

(2023) *Curso de Direito Processual Penal*, vol. I, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2023, pp. 535-580.

SANTOS, INÊS VIEIRA,

(2023) “O consentimento nas intervenções corporais invasivas probatórias na jurisprudência do Tribunal Europeu dos



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Direitos Humanos: dizer “sim” sem limites? – considerações à luz de uma ilicitude qualificada”, in *Novos Desafios da Prova Penal* (coord. Paulo de Sousa Mendes e Rui Soares Pereira), vol. 2, Coimbra: Almedina, pp. 465-530.

SILVA, GERMANO MARQUES DA,
(2011) *Curso de Processo Penal*, vol. II, Lisboa: Verbo, pp. 169-182.

SOUSA, JOÃO GOMES DE,
(2006) “Das nulidades à “fruit of the poisonous tree doctrine”: escutas telefónicas e efeito à distância”, in *ROA*, 66, II, pp. 703-734.

SOUSA, MIGUEL TEIXEIRA DE,
(2020) “A Prova ilícita em processo civil: em busca das linhas orientadoras”, in *RFDUL*, LXI, pp. 15-52.

TEIXEIRA, ANTÓNIO DE JESUS,
(2014) *Os limites do efeito-à-distância: nas proibições de prova no processo penal português*, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2014.

WONG, UN TONG,
(2023) “Modelos de proibições de prova numa perspetiva comparada: Alemanha, EUA e China”, in *Novos Desafios da Prova Penal* (coord. Paulo de Sousa Mendes e Rui Soares Pereira), vol. 2, Coimbra: Almedina, pp. 531-569.